MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 001/2023/PPGG/NCET/UNIR-2023/2

Processo nº 23118.010612/2023-93

PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2024/1º SEMESTRE

Aos cinco dias do mês de outubro de dois e vinte e três, reuniram-se em trabalho extraordinário de modo remoto, a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Edital 001/2023/PPGG/NCET/UNIR, sendo: Prof.ª Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães, Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva e Prof. Dr. Raniere Garcez, para encaminhamento da seguinte pauta: **1) Recurso contra análise do Curriculum Lattes dos candidatos abaixo relacionados:**

Emanuela Sá Moreira Carvalho;

Thiago Da Silva Viana

Em resposta ao recurso impetrado pelo (a) candidato (a) inscritos no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia, contra a **análise e avaliação de currículo** no processo seletivo supramencionado, na modalidade de Mestrado e Doutorado pelas razões que passa a expor.

Emanuela Sá Moreira Carvalho
Da Análise: A banca de avaliação atribuiu, ao currículo devidamente amparado em documentação comprobatória e apresentado pela candidata, a ausência de nota no artigo apresentado por o mesmo não atender ao item **7.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, subitem 7.2.3. Itens de avaliação do Mestrado, na observação "4", que determina "**Para os itens de 1 a 3 serão consideradas as produções compreendidas entre os anos de 2019 a 2023 - neste último ano até a data da inscrição, dentro da área de Geografia e Áreas afins (serão consideradas áreas afins as seguintes: Antropologia e Arqueologia; Arquitetura Urbanismo e Design; Biodiversidade; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Educação; Ensino; Geociências; Geografia; Química; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Sociologia; Filosofia; e História, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber).
Do Parecer A Comissão de Recurso do Processo Seletivo do referido Edital, após analisar os motivos expostos e a documentação apresentada, emitiu o seguinte parecer: **INDEFERIDO** o recurso, uma vez que, segundo o Edital 001/2023/PPGG/NCET/UNIR-2023/2, o artigo apresentado não atende o que determina o item **7.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, subitem 7.2.3. Itens de avaliação do Mestrado, na observação "4".**
Thiago Da Silva Viana
Da Análise: Após análise dos documentos e recurso enviado pelo candidato, esta comissão de recurso emitiu o seguinte Parecer:
Do Parecer: **Deferido**, para a solicitação dos itens 9, 13, 14, 16, e 17 do recurso impetrado. **Indeferido**, para o item 10. Desta forma o candidato passa a ter 27 pontos de nota atribuída. Este é o Parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Profa. Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães Silva

Prof. Dr. Raniere Garcez Costa Sousa

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva

Comissão de Recurso

Edital nº 001/2023/PPGG/NCET/UNIR-2023/2

Documento assinado eletronicamente por **RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA**, **Membro da Comissão**, em 05/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA**, **Docente**, em 05/11/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544368** e o código CRC **3C490424**.

Referência: Processo nº 23118.010612/2023-93 SEI nº 1544368